

Projeto de lei nº /2006

003/2006

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MAJOR VIEIRA para o Exercício de 2007.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de MAJOR VIEIRA, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

#### Do Orçamento do Município

**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de MAJOR VIEIRA para o exercício de 2007 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 7.400.000,00 (sete milhões quatrocentos mil reais), sendo R\$ 7.257.220,00 (sete milhões duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 142.780,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

#### Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

**Artigo 2º** - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2007 estima a Receita em R\$ 7.400.000,00 (sete milhões quatrocentos mil reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), em 7.043.000,00 (sete milhões quarenta e três mil reais) a Despesa da Prefeitura Municipal.

**§ 1º** - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>7.357.000,00</b> |
| 1.1. RECEITA TRIBUTARIA        | 389.345,00          |
| 1.2. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 223.160,00          |
| 1.3. RECEITA PATRIMONIAL       | 44.935,00           |
| 1.4. RECEITA AGROPECUARIA      | 36.500,00           |
| 1.6. RECEITA DE SERVIÇOS       | 220.500,00          |
| 1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 6.375.980,00        |
| 1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 66.580,00           |
| <b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>43.000,00</b>    |
| 2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO      | 500,00              |
| 2.2. ALIENAÇÃO DE BENS         | 10.000,00           |
| 2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 32.500,00           |
| <b>SOMA :</b>                  | <b>7.400.000,00</b> |
| <b>TOTAL :</b>                 | <b>7.400.000,00</b> |

**§ 2º** - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

#### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

|  |              |
|--|--------------|
| 01 - PODER LEGISLATIVO                           | 357.000,00   |
| 02 - GOVERNO MUNICIPAL                           | 242.000,00   |
| 03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO        | 660.000,00   |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            | 2.175.000,00 |
| 07 - SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS   | 959.000,00   |
| 09 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. | 275.515,00   |
| 10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL              | 133.000,00   |
| 11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                | 386.000,00   |
| 13 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL                 | 99.220,00    |
| 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 1.028.500,00 |
| 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL        | 142.780,00   |
| 16 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA          | 533.610,00   |
| 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       | 193.600,00   |
| 18 - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA        | 13.310,00    |
| 19 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL             | 133.100,00   |
| 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                     | 6.050,00     |

**I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

|                             |                     |
|-----------------------------|---------------------|
| 91 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 1.210,00            |
| 92 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 1.815,00            |
| 93 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 3.630,00            |
| 94 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 24.200,00           |
| 97 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 31.460,00           |
| <b>SOMA:</b>                | <b>7.400.000,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>               | <b>7.400.000,00</b> |

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

|                              |                     |
|------------------------------|---------------------|
| 01 - Legislativa             | 357.000,00          |
| 04 - Administração           | 912.000,00          |
| 08 - Assistência Social      | 310.910,00          |
| 09 - Previdência Social      | 142.780,00          |
| 10 - Saúde                   | 1.622.110,00        |
| 12 - Educação                | 2.049.000,00        |
| 14 - Direitos da Cidadania   | 29.000,00           |
| 15 - Urbanismo               | 217.000,00          |
| 16 - Habitação               | 49.220,00           |
| 20 - Agricultura             | 408.615,00          |
| 26 - Transporte              | 742.000,00          |
| 27 - Desporto e Lazer        | 66.000,00           |
| 28 - Encargos Especiais      | 426.000,00          |
| 99 - Reserva de Contingência | 68.365,00           |
| <b>SOMA:</b>                 | <b>7.400.000,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>                | <b>7.400.000,00</b> |

**III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

|   |                     |
|---|---------------------|
| 0000 - Operações Especiais                        | 1.000,00            |
| 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO                       | 311.500,00          |
| 0003 - ASSISTENCIA GERAL A SEGURADOS - PREVIDENCI | 113.780,00          |
| 0004 - PROCESSO JUDICIARIO                        | 40.000,00           |
| 0018 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL                  | 275.515,00          |
| 0021 - EXTENÇÃO RURAL                             | 133.100,00          |
| 0041 - EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS          | 78.000,00           |
| 0042 - ENSINO FUNDAMENTAL                         | 1.971.000,00        |
| 0046 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS                | 66.000,00           |
| 0057 - HABITACAO                                  | 99.220,00           |
| 0060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA              | 217.000,00          |
| 0075 - SAUDE                                      | 60.000,00           |
| 0081 - ASSISTENCIA                                | 133.000,00          |
| 0082 - PREVIDENCIA                                | 106.000,00          |
| 0084 - PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SI   | 50.000,00           |
| 0088 - TRANSPORTE RODOVIARIO                      | 742.000,00          |
| 0100 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO            | 500,00              |
| 0101 - ADMINISTRACAO                              | 1.137.000,00        |
| 0200 - SAUDE                                      | 1.028.500,00        |
| 0201 - ADMINISTRACAO                              | 29.000,00           |
| 0202 - ASSISTENCIA                                | 13.310,00           |
| 0205 - ASSISTENCIA                                | 193.600,00          |
| 1007 - PREVIDENCIA SOCIAL GERAL                   | 18.000,00           |
| 1008 - PREVIDENCIA A SERVIDORES MUNICIPAIS        | 15.000,00           |
| 1009 - SAUDE BASICA                               | 499.610,00          |
| 9992 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 31.460,00           |
| 9994 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 24.200,00           |
| 9995 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 3.630,00            |
| 9996 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 1.815,00            |
| 9997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 1.210,00            |
| 9998 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                    | 6.050,00            |
| <b>SOMA:</b>                                      | <b>7.400.000,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>                                     | <b>7.400.000,00</b> |

**IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                          | <b>6.826.635,00</b> |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.459.390,00        |
| 3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 6.000,00            |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 3.361.245,00        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>505.000,00</b>   |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS              | 231.600,00          |
| 4.5.00.00.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS      | 2.400,00            |
| 4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA      | 271.000,00          |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                     | <b>68.365,00</b>    |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia    | 68.365,00           |
| <b>SOMA:</b>                                       | <b>7.400.000,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>                                      | <b>7.400.000,00</b> |

**Artigo 3º -** O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2007 estima a Receita em R\$ 6.070.000,00 (seis milhões setenta mil reais ) e fixa as Despesas em R\$ 5.218.975,00 (cinco milhões duzentos e dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais ).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>6.044.500,00</b> |
| 1.1. RECEITA TRIBUTARIA        | 340.615,00          |
| 1.2. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 64.460,00           |
| 1.3. RECEITA PATRIMONIAL       | 10.335,00           |
| 1.4. RECEITA AGROPECUARIA      | 500,00              |
| 1.6. RECEITA DE SERVIÇOS       | 15.000,00           |
| 1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 5.570.520,00        |
| 1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 43.070,00           |
| <b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>25.500,00</b>    |
| 2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO      | 500,00              |
| 2.2. ALIENAÇÃO DE BENS         | 10.000,00           |
| 2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 15.000,00           |
| <b>SOMA :</b>                  | <b>6.070.000,00</b> |
| <b>TOTAL :</b>                 | <b>6.070.000,00</b> |

**§ 2º -** A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

|                              |                     |
|------------------------------|---------------------|
| 01 - Legislativa             | 357.000,00          |
| 04 - Administração           | 912.000,00          |
| 08 - Assistência Social      | 104.000,00          |
| 10 - Saúde                   | 60.000,00           |
| 12 - Educação                | 2.049.000,00        |
| 14 - Direitos da Cidadania   | 29.000,00           |
| 15 - Urbanismo               | 217.000,00          |
| 20 - Agricultura             | 275.515,00          |
| 26 - Transporte              | 742.000,00          |
| 27 - Desporto e Lazer        | 66.000,00           |
| 28 - Encargos Especiais      | 376.000,00          |
| 99 - Reserva de Contingência | 31.460,00           |
| <b>SOMA:</b>                 | <b>5.218.975,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>                | <b>5.218.975,00</b> |

#### IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                          | <b>4.778.015,00</b> |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.335.000,00        |
| 3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 5.000,00            |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 2.438.015,00        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>409.500,00</b>   |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS              | 188.500,00          |
| 4.5.00.00.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS      | 1.000,00            |
| 4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA      | 220.000,00          |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                     | <b>31.460,00</b>    |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia    | 31.460,00           |
| <b>SOMA:</b>                                       | <b>5.218.975,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>                                      | <b>5.218.975,00</b> |

**Artigo 4º -** O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2007 estima a Receita em R\$ 413.300,00 (quatrocentos e treze mil trezentos reais ) e fixa as Despesas em R\$ 1.052.700,00 (um milhão cinqüenta e dois mil setecentos reais ).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>397.800,00</b> |
| 1.1. RECEITA TRIBUTARIA        | 15.800,00         |
| 1.3. RECEITA PATRIMONIAL       | 16.000,00         |
| 1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 356.300,00        |
| 1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 9.700,00          |
| <b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>15.500,00</b>  |
| 2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 15.500,00         |
| <b>SOMA :</b>                  | <b>413.300,00</b> |
| <b>TOTAL :</b>                 | <b>413.300,00</b> |

**§ 2º -** A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

|                              |                     |
|------------------------------|---------------------|
| 10 - Saúde                   | 1.028.500,00        |
| 99 - Reserva de Contingência | 24.200,00           |
| <b>SOMA:</b>                 | <b>1.052.700,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>                | <b>1.052.700,00</b> |

**IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                          | <b>1.022.000,00</b> |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 760.000,00          |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 262.000,00          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>6.500,00</b>     |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS              | 6.500,00            |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                     | <b>24.200,00</b>    |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia    | 24.200,00           |
| <b>SOMA:</b>                                       | <b>1.052.700,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>                                      | <b>1.052.700,00</b> |

**Artigo 5º** - O Orçamento da entidade FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESC. MAJOR VIEIRA para o exercício de 2007 estima a Receita em R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais ) e fixa as Despesas em R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais ).

**§ 1º** - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

|                                |                  |
|--------------------------------|------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>10.340,00</b> |
| 1.1. RECEITA TRIBUTARIA        | 8.400,00         |
| 1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 1.700,00         |
| 1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 240,00           |
| <b>SOMA :</b>                  | <b>10.340,00</b> |
| <b>TOTAL :</b>                 | <b>10.340,00</b> |

**§ 2º** - A Despesa da entidade FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESC. MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| 08 - Assistência Social      | 13.310,00        |
| 99 - Reserva de Contingência | 1.210,00         |
| <b>SOMA:</b>                 | <b>14.520,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>                | <b>14.520,00</b> |

**IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>12.710,00</b> |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.710,00        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                        | <b>600,00</b>    |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS             | 600,00           |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                    | <b>1.210,00</b>  |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia   | 1.210,00         |
| <b>SOMA:</b>                                      | <b>14.520,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>                                     | <b>14.520,00</b> |

**Artigo 6º -** O Orçamento da entidade FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2007 estima a Receita em R\$ 19.930,00 (dezenove mil novecentos e trinta reais ) e fixa as Despesas em R\$ 102.850,00 (cento dois mil oitocentos e cinqüenta reais ).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

|                                |                  |
|--------------------------------|------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>19.930,00</b> |
| 1.1. RECEITA TRIBUTARIA        | 2.430,00         |
| 1.3. RECEITA PATRIMONIAL       | 16.300,00        |
| 1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.200,00         |
| <b>SOMA :</b>                  | <b>19.930,00</b> |
| <b>TOTAL :</b>                 | <b>19.930,00</b> |

**§ 2º -** A Despesa da entidade FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

|                              |                   |
|------------------------------|-------------------|
| 16 - Habitação               | 49.220,00         |
| 28 - Encargos Especiais      | 50.000,00         |
| 99 - Reserva de Contingência | 3.630,00          |
| <b>SOMA:</b>                 | <b>102.850,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>                | <b>102.850,00</b> |

**IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>48.220,00</b>  |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 48.220,00         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                        | <b>51.000,00</b>  |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS             | 1.000,00          |
| 4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA     | 50.000,00         |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                    | <b>3.630,00</b>   |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia   | 3.630,00          |
| <b>SOMA:</b>                                      | <b>102.850,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>                                     | <b>102.850,00</b> |

**Artigo 7º -** O Orçamento da entidade FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2007 estima a Receita em R\$ 124.460,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta reais ) e fixa as Despesas em R\$ 199.650,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e cinqüenta reais ).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>124.460,00</b> |
| 1.1. RECEITA TRIBUTARIA        | 8.400,00          |
| 1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 114.850,00        |
| 1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.210,00          |
| <b>SOMA :</b>                  | <b>124.460,00</b> |
| <b>TOTAL :</b>                 | <b>124.460,00</b> |

**§ 2º -** A Despesa da entidade FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

|                              |                   |
|------------------------------|-------------------|
| 08 - Assistência Social      | 193.600,00        |
| 99 - Reserva de Contingência | 6.050,00          |
| <b>SOMA:</b>                 | <b>199.650,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>                | <b>199.650,00</b> |

**IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>193.600,00</b> |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 193.600,00        |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                    | <b>6.050,00</b>   |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia   | 6.050,00          |
| <b>SOMA:</b>                                      | <b>199.650,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>                                     | <b>199.650,00</b> |

**Artigo 8º -** O Orçamento da entidade FUNDO MUN. DESENV. RURAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2007 estima a Receita em R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais ) e fixa as Despesas em R\$ 134.915,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quinze reais ).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

|                                |                  |
|--------------------------------|------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>66.360,00</b> |
| 1.1. RECEITA TRIBUTARIA        | 7.700,00         |
| 1.4. RECEITA AGROPECUARIA      | 36.000,00        |
| 1.6. RECEITA DE SERVIÇOS       | 5.500,00         |
| 1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 11.000,00        |
| 1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 6.160,00         |
| <b>SOMA :</b>                  | <b>66.360,00</b> |
| <b>TOTAL :</b>                 | <b>66.360,00</b> |

**§ 2º -** A Despesa da entidade FUNDO MUN. DESENV. RURAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

|                              |                   |
|------------------------------|-------------------|
| 20 - Agricultura             | 133.100,00        |
| 99 - Reserva de Contingência | 1.815,00          |
| <b>SOMA:</b>                 | <b>134.915,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>                | <b>134.915,00</b> |

**IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>121.700,00</b> |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 121.700,00        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                        | <b>11.400,00</b>  |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS             | 10.000,00         |
| 4.5.00.00.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS     | 1.400,00          |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                    | <b>1.815,00</b>   |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingencia   | 1.815,00          |
| <b>SOMA:</b>                                      | <b>134.915,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>                                     | <b>134.915,00</b> |

**Artigo 9º -** O Orçamento da entidade FUNDO MUN. SEGURIDADE SOCIAL MAJOR VIEIRA para o exercício de 2007 estima a Receita em R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais ) e fixa as Despesas em R\$ 142.780,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e oitenta reais ).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>162.000,00</b> |
| 1.2. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 158.700,00        |
| 1.3. RECEITA PATRIMONIAL       | 2.300,00          |
| 1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.000,00          |
| <b>SOMA :</b>                  | <b>162.000,00</b> |
| <b>TOTAL :</b>                 | <b>162.000,00</b> |

**§ 2º -** A Despesa da entidade FUNDO MUN. SEGURIDADE SOCIAL MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| 09 - Previdência Social | 142.780,00        |
| <b>SOMA:</b>            | <b>142.780,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>           | <b>142.780,00</b> |

**IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                          | <b>141.780,00</b> |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 109.780,00        |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 32.000,00         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>1.000,00</b>   |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS              | 1.000,00          |
| <b>SOMA:</b>                                       | <b>142.780,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>                                      | <b>142.780,00</b> |

**Artigo 10º** - O Orçamento da entidade HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA para o exercício de 2007 estima a Receita em R\$ 533.610,00 (quinhentos e trinta e três mil seiscentos e dez reais ) e fixa as Despesas em R\$ 533.610,00 (quinhentos e trinta e três mil seiscentos e dez reais ).

**§ 1º** - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>531.610,00</b> |
| 1.1. RECEITA TRIBUTARIA        | 6.000,00          |
| 1.6. RECEITA DE SERVIÇOS       | 200.000,00        |
| 1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 321.610,00        |
| 1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.000,00          |
| <b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>2.000,00</b>   |
| 2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.000,00          |
| <b>SOMA :</b>                  | <b>533.610,00</b> |
| <b>TOTAL :</b>                 | <b>533.610,00</b> |

**§ 2º** - A Despesa da entidade HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

|               |                   |
|---------------|-------------------|
| 10 - Saúde    | 533.610,00        |
| <b>SOMA:</b>  | <b>533.610,00</b> |
| <b>TOTAL:</b> | <b>533.610,00</b> |

**IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                          | <b>508.610,00</b> |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 254.610,00        |
| 3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 1.000,00          |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 253.000,00        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>25.000,00</b>  |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS              | 24.000,00         |
| 4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA      | 1.000,00          |
| <b>SOMA:</b>                                       | <b>533.610,00</b> |
| <b>TOTAL:</b>                                      | <b>533.610,00</b> |

**Artigo 11º** - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

**UNIDADE GESTORA : FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESC. MAJOR VIEIRA**

|                              |                 |
|------------------------------|-----------------|
| 99 - Reserva de Contingencia | 1.210,00        |
| <b>TOTAL:</b>                | <b>1.210,00</b> |

**UNIDADE GESTORA : FUNDO MUN. DESENV. RURAL DE MAJOR VIEIRA**

|                              |                 |
|------------------------------|-----------------|
| 99 - Reserva de Contingencia | 1.815,00        |
| <b>TOTAL:</b>                | <b>1.815,00</b> |

**UNIDADE GESTORA : FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE MAJOR VIEIRA**

|                              |                 |
|------------------------------|-----------------|
| 99 - Reserva de Contingencia | 3.630,00        |
| <b>TOTAL:</b>                | <b>3.630,00</b> |

**UNIDADE GESTORA : FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA**

|                              |                 |
|------------------------------|-----------------|
| 99 - Reserva de Contingencia | 6.050,00        |
| <b>TOTAL:</b>                | <b>6.050,00</b> |

**UNIDADE GESTORA : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR VIEIRA**

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| 99 - Reserva de Contingencia | 24.200,00        |
| <b>TOTAL:</b>                | <b>24.200,00</b> |

**UNIDADE GESTORA : PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| 99 - Reserva de Contingencia | 31.460,00        |
| <b>TOTAL:</b>                | <b>31.460,00</b> |

- § 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.
- § 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.
- § 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2007 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2008 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Artigo 12º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Artigo 13º** - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo Único** - Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Artigo 14º** - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Artigo 15º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 16º** - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

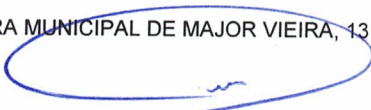
**Artigo 17º** - Durante o exercício de 2007 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas prioritizados nesta lei.

**Artigo 18º** - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Artigo 19º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**Artigo 20º** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2007, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, 13 de Novembro de 2006.

  
 \_\_\_\_\_  
 ORILDO ANTONIO SEVERGNINI  
 Prefeito Municipal

Aprovado em 2º turno de votações.  
 Devolvido o Projeto a Comissão de  
 Finanças, Orçamento e Fiscalização  
 para o texto final.

Em 15/12/06

\_\_\_\_\_  
 Presidente da Câmara

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,  
 ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER

Em 14/11/06

  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação

Em 25/11/06

  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE